MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 033/2013

Data 12/05/2013

Cria Via de Acesso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

- **Art. 1º.** Fica instituído no Perímetro Urbano junto a Sede do Município de Nova Laranjeiras a Via de Acesso na seguinte área remanescente:
 - Lote nº 1-A (um-A), quadra 14 do Loteamento Nova Laranjeiras, com 360,00m².
- **Art. 2º.** A via que trata o artigo 1° dará Acesso da Rua Raymundo Mioranza, até o confrontamento com os lotes n° 01-AA e 01-AB da Quadra n°14.

Parágrafo Único: A largura da via de acesso que se inicia da Rua Raymundo Mioranza tem 6,00 metros e possui um prolongamento de 60 m (sessenta metros).

- Art. 3°. Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo em Anexo
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Lei vem regularizar via de acesso no perímetro urbano na Sede do Município.

Mediante o Planejamento e melhoria da infra-estrutura viária faz necessária a criação de via de acesso junto ao Loteamento Nova Laranjeiras, para facilitar a mobilidade das pessoas residentes nessa localidade

Nesse sentido, pedimos a aprovação da presente Proposta de Lei.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal